**LEI MUNICIPAL Nº 2260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 116.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

**Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
28.846.0021-2.007 -Programa de formação do patrimônio do Servidor
(44) – 4.4.90.47.00.00- Obrigações tributarias e contributivas R$ 116.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) ,será utilizado o credito provenientes do será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

| **RECURSO** | **SALDO EM 31/12/2018** |
|---|---|
| Livre prefeitura | R$ 116.000,00 |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),23 de setembro de 2019

**SHEILA FLAVIA A. MOSSO**
Prefeita Municipal

**ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS**
Secretaria de Fazenda
Decreto nº 1062/2018